

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2023

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA
NORTE BRASIL NETWORK
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**

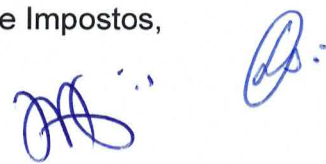
Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG:14092549-SSP/AM, CPF:509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores CEP: 69058-580 e de outro lado a **EMPRESA NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 1233110, com seu CNPJ/MF n.º 05.492.370/0001-07, sediada em Manaus-AM, na Avenida Margarita, n.º 5712, Bairro: Cidade de Deus – CEP: 69.099-285, neste ato representada por **JAIME AURÉLIO SILVA DE FREITAS**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 0140794-5 e do CPF n.º 036.753.325-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Conjunto Parque Aruanã, n.º 08, Bairro: Compensa – CEP: 69.036-500, tendo em vista o que consta do Processo **Administrativo nº 2025.10000.10718.0.001349**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 007/2023, firmado entre as mesmas partes em 28/04/2023, publicado em forma de extrato no 28/04/2025, cujo prazo de vigência expirará em 27/04/2025, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 007/2023 e na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 28/04/2025 a 27/04/2026, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global será de R\$ **1.427.400,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil, e quatrocentos reais)** e seu valor mensal de R\$ **118.950,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101: Câmara Municipal de Manaus,
PROGRAMA DE TRABALHO 01.122.0122.2181 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM,
FONTE RECURSO 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos,



NATUREZA DE DESPESA 33903997 – Despesas de Teleprocessamento, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00288, no valor de **R\$ 130.845,00 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 28 de abril de 2025.



Ver. DAVID VALENTE REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
CONTRATANTE



JAIME AURÉLIO SILVA DE FREITAS
EMPRESA NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Emmyl Colinta Junes

CPF: 706.254.692-59

RG: 3561449-8

2. David Santos Luna

CPF: 052.482.792-32

RG: 3551706-9